



EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 293/2022, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 061/2013 que trata da Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, bem como o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO que, no período de 24 de outubro de 2022 até 28 de outubro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022** da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia/BA, devidamente autorizado nos termos da Portaria Municipal nº293/2022 para preenchimento de vagas temporárias em regime especial de direito administrativo (REDA), objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender serviços de excepcional interesse público, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/10/2022 a 28/10/2022	Até as 23h59min do último dia
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	01/11/2022	Até as 23h59min
PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	01 e 02/11/2022	Até as 23h59min do último dia
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS, CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E CONSULTA DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA	10/11/2022	Até as 23h59min
PROVA OBJETIVA	27/11/2022	Das 8h as 12h
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	28/11/2022	Até as 23h59min
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	28 e 29/11/2022	Até as 23h59min do último dia
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	Até 06/12/2022	Até as 23h59min
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	13/12/2022	Até as 23h59min
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	13 e 14/12/2022	Até as 23h59min
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	Até 16/12/2022	Até as 23h59min

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O referido Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa Caetano Projetos e Assessoria. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital, serão recebidos via e-mail coneps@caetano.com.br com supervisão e acompanhamento da **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO**, obedecendo às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia-BA.

1. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, SECRETARIA E VAGAS

- 1.1 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica que rege o serviço público do município de Santa Rita de Cássia-BA.
- 1.2 As vagas serão preenchidas em ordem de classificação, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, mediante ato do Prefeito.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nas funções públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia/BA, distribuídas da seguinte forma:



FUNÇÃO	CH	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	SECRETARIA	VAGAS	
					AC*	PCD*
Técnico de Enfermagem	40 horas	Curso completo em técnico de Enfermagem e registro no COREN	R\$1.593,65	Saúde	03 + CR	---
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	Nível Médio Completo e curso de ACD e carteira profissional	R\$1.344,80	Saúde	03 + CR	---
Técnico de Laboratório	40 horas	Curso completo em Técnico de Laboratório	R\$1.593,65	Saúde	02 + CR	---
Técnico em Radiologia	20 horas	Curso Completo em Técnico de Radiologia	R\$1.524,60	Saúde	01 + CR	---
Professor Substituto	20 horas	Nível Médio em Magistério	R\$1.659,54	Educação	03 + CR	---
Assistente Social	30 horas	Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$3.000,00	Assistência Social	02	---
Assistente Social	20 horas	Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$2.000,00	Assistência Social	02	---

*AC = vagas para ampla concorrência e *PCD = vagas para pessoas com deficiência (vide 2.7 e 2.7.1)

2.0. DAS INSCRIÇÕES, TAXA DE INSCRIÇÃO, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia – Bahia, do Edital e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial dos Municípios (site: <https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>) e a tácita aceitação dessas normas e condições, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS. Portanto NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.3 As Inscrições serão realizadas acessando o site <https://portal.selecoes.caetano.com.br/edital>.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por uma única função.

2.5 As condições para a inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, da Constituição Federal;
- II - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III- Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- IV - Ter a escolaridade e a formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- V - Estar inscrito, no ato de admissão, no respectivo Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- VI - Preencher todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

2.6 INSCRIÇÕES

I-Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.selecoes.caetano.com.br/edital> podendo ser realizadas até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, conforme estabelece o CRONOGRAMA em vigor nesse Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF;

II - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. A empresa CAETANNO e a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia não se



responsabilizam pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

III - Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos;

IV- **Compete aos candidatos acompanharem todas as publicações referentes ao andamento desse processo seletivo, inclusive as retificações, comunicados, listas de publicação e prazos para recurso, sob pena de serem prejudicados por não cumprir a tempo os prazos previstos ou retificados.**

V- Os candidatos devem acompanhar todas as publicações referentes a esse certame no site <https://portal.selecoes.caetano.com.br/edital> e/ou no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou no diário oficial.

2.7 **Às Pessoas com Deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência em questão, ficando-lhes reservado 20% (vinte por cento) das vagas para as funções postas no Processo Seletivo, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 83.

2.2.7 Serão reservadas 20% das vagas às pessoas com Deficiência, desde que seja possível extrair esse percentual dentre as vagas ofertadas para cada cargo ou função, ou, caso surjam essas vagas durante o período de validade do Processo seletivo.

2.8 Consideram-se Pessoas com de Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

2.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.10 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, em especial no seu Art. 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.11 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no ato da Inscrição e, se necessário, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da Prova, encaminhando também durante a inscrição, para a Comissão do Processo Seletivo do Município de Santa Rita de Cássia, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

2.11.1 Após publicada a lista de classificação, o candidato com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

2.11.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de **(90) noventa dias**, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.11.3 Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da Inscrição não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

2.11.4 Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência (que concorreram para vagas da ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

2.12 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2 e seus subitens, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Caso necessite de condições especiais para realizar a prova tais como, prova impressa em fonte 18, ou prova confeccionada em braille, ou pausa para amamentação, o candidato deverá solicitar a condição especial, também pela área do candidato e adicionar laudo que ateste ou a certidão de nascimento da criança, no caso das lactantes.



2.14 São exemplos de condições especiais atendidas:

I. Ao candidato amblíope será oferecida prova ampliada com fonte no tamanho “18”.

II. No caso de Candidata Lactante, serão oferecidas as condições para amamentar seu bebê, desde que, no dia da prova, ela leve o acompanhante para ficar com a criança em sala reservada para esse fim.

III. Ao candidato com deficiência visual, que solicitar, será oferecida prova no sistema Braille e sua resposta deverá ser transmitida também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.

2.15 Fica, portanto, assegurado às candidatas LACTANTES o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Conforme a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

2.15.1 A lactante, que prevê a necessidade de amamentar seu filho de até 6 meses, durante a realização das provas, deve acessar sua área do candidato, clicar em “Gerenciar Inscrição”, depois em “Outras Solicitações”, clicar em “Solicitar/alterar”, depois em “Deseja solicitar condição especial para a realização da prova teórica?” marque “SIM” e opte pelo item que atende às lactantes. Deve também anexar a certidão de nascimento do bebê ou atestado médico.

2.15.2 A candidata lactante que solicitar condição especial para a realização das provas deve levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, durante a realização da prova.

2.15.3 A candidata, na condição descrita anteriormente, que levar o bebê sem seu acompanhante, ficará impossibilitada de fazer a prova.

2.15.4 A empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

2.15.5 O tempo despendido durante a amamentação será de até 30 minutos por filho, em intervalos de duas horas. E, se necessário, será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

2.15.6 Durante o período da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal do sexo feminino.

3.0. DA ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA

3.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá uma Única Etapa composta por Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais (atualidades) e Conhecimentos Específicos.

3.2 Nas Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D e E), sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;

3.3 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas, respeitando o limite de vagas.

3.4 A Prova Objetiva valerá **100** pontos, considerando os pesos das questões de cada disciplina, conforme estabelecido a seguir:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº de Questões	Peso
NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	3
	Conhecimentos Gerais(Atualidades)	10	2
	Prova de Conhecimentos Específicos	10	5
TOTAL = 100 PONTOS			

4.0 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram este Edital.

4.2Compete aos candidatos acompanharem todas as publicações referentes ao andamento desse Processo Seletivo, inclusive as retificações, comunicados, listas de publicação e prazos para recurso, sob pena de serem prejudicados por não cumprir a tempo os prazos previstos ou retificados.

4.3 As Provas serão aplicadas na data estabelecida no Cronograma em vigor deste Edital, no turno matutino, das 8h às 12h, na cidade de Santa Rita de Cassia-Bahia, em locais a serem divulgados previamente.

4.4 Os portões serão abertos às 7h30min e fechados às 7h50min, de maneira que TODOS OS



CANDIDATOS DEVEM COMPARECER AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA EVITAR EVENTUAIS PROBLEMAS DE ACESSO POR ATRASO.

4.5 OS CANDIDATOS QUE CHEGAREM APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO TERÃO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS, FICANDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

4.6 A confirmação da data e do horário da Prova Objetiva de Conhecimentos e a divulgação dos locais de aplicação serão divulgadas por meio de Publicações no site <https://portal.selecoes.caetano.com.br/edital> e/ou no quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e/ou no diário oficial.

4.7 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

4.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova munido, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original ou outro com foto (o mesmo utilizado para a inscrição), além de caneta com tinta azul ou preta.

4.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pela Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997.

4.11 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.

4.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.14 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

4.15 Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

4.16 Todos os pertences do candidato serão colocados embaixo da sua carteira escolar, dentro de sacola específica fornecida, não sendo responsabilidade da CAETANNO nem da PREFEITURA a sua guarda.

4.17 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.18 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma (contando a partir do horário inicial)

4.19 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.20 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas na Folha de Respostas (Gabarito), com caneta esferográfica de TINTA AZUL OU PRETA.

4.21 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Provas.

4.22 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas (Gabarito) serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo não ser computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.25 O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Resposta (gabarito) e para saída do



estabelecimento de aplicação da Prova.

4.26 A duração da Prova Objetiva de Conhecimentos será de **quatro (04) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e das informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, será feito pelos fiscais da sala. **O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 1 (uma) hora.**

4.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova, exceto no caso específico das Lactantes que necessitem de pausa para amamentação e que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

4.28 **Os candidatos poderão levar seu Caderno de Provas somente após decorrido 2 horas do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido.**

4.29 Os Cadernos de Prova não levados pelos candidatos não serão mais entregues a estes, sendo de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e serão incinerados após a homologação do Processo Seletivo.

4.30 Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia **seguinte à aplicação das provas.**

4.31 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência.

4.32 O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Municipal de Santa Rita de Cássia.

5.0 - DOS RECURSOS

5.1 Os recursos serão apresentados no formato online através do site da empresa Caetano.

5.2 Para interpor qualquer recurso, o candidato deve acessar com seu login e senha a aba do candidato disponível no site <https://portal.selecoes.caetano.com.br/edital> clicando no botão disponível para cada recurso dentro do prazo específico.

5.3 Todos os prazos para publicação de listas, resultados e recursos estão previstos no cronograma disposto no preâmbulo deste Edital e podem sofrer alterações no decorrer do certame.

5.4 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar o cronograma do Edital e todas as publicações posteriores que por ventura venham alterá-lo.

5.5 Todos os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos, devem estar **fundamentados e argumentados**, por meio de referências e fontes que os justifiquem.

5.6 Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) não possuir fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- b) estiver incompleto;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) não for encaminhado na aba prevista;
- e) utilizar palavras agressivas /ofensivas.

5.7 Se dos julgamentos dos recursos resultarem em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

6.0 - DO RESULTADO

6.1 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.**

6.2 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - 1º Tenha idade igual ou superior a 60 anos – Lei do Idoso;
- II - 2º Pontuação maior nas questões de Conhecimentos Específicos;
- III – 3º Pontuação maior nas questões de Língua Portuguesa;
- IV - 3º Tenha maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3 Os resultados serão divulgados em duas listas: uma listagem geral com todos os candidatos em ordem decrescente de classificação e outra somente com os candidatos que solicitaram concorrer como Pessoas com Deficiência.

6.4 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.0 - DO PROVIMENTO

7.1 Compete à administração pública do órgão executivo, se utilizando de sua discricionariedade, nomear a qualquer tempo dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 O candidato aprovado e convocado seguindo a ordem de classificação irá trabalhar por um período



de 24 meses.

7.3 A nomeação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Bahia.

7.4 O candidato que, nomeado através de Portaria do Poder Executivo Municipal, não tomar posse no prazo de 10 dias corridos, será desclassificado, perdendo os direitos inerentes ao Processo Seletivo, sendo então chamado o próximo classificado da lista.

7.5 A convocação, bem como todos os atos do presente Processo de Seleção serão publicados no site de publicações oficiais do município (Diário Oficial) e no quadro de avisos da Prefeitura.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ficam a cargo dos candidatos os custos que por ventura venham a ter com seu deslocamento no dia da aplicação das provas.

8.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A Prefeitura de Santa Rita de Cássia-BA aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas.

8.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo de Seleção, valendo, para esse fim, a homologação pública.

8.5 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

8.6 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OU DEIXAR DE ACOMPANHAR SUAS PUBLICAÇÕES POSTERIORES, NOTAS OU EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO CRONOGRAMA, POR EXEMPLO.**

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo até a publicação do Resultado Final, através do site da empresa CAETANNO <https://portal.selecoes.caetano.com.br/edital> e no Diário Oficial do Município e locais de costume da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia – BAHIA (<https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>).

8.8 Todas as informações referentes ao Processo de Seleção, após publicação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Prefeitura de Santa Rita de Cássia – Bahia.

8.9 Os casos omissos até a publicação final do Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e, após a publicação do Resultado Final, pelo Gestor Municipal e a Comissão.

8.10 O prazo de validade do Processo de Seleção será de 02 (dois) anos, contado da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período.

8.11 A homologação do Processo Seletivo Simplificado de Provas, a que se refere este edital, é de competência da Prefeitura Municipal, devendo os candidatos acompanharem as listas de convocação pelo Diário Oficial do Município e/ou nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia – BAHIA (<https://doem.org.br/ba/santaritadecassia>).

8.12 Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções pertinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- l) Declaração de bens;
- m) Pasep
- n) Dados bancários (agência e conta)



8.13A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - Ba publicará este edital no seu DIÁRIO OFICIAL eletrônico, no mural da prefeitura e onde mais for possível, inclusive em local apropriado para os candidatos xerocopiarem, portanto, **não** disponibilizarão um edital para cada candidato.

9.0 - PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO CORONA VÍRUS

9.1 Os candidatos devem seguir as medidas sanitárias de proteção e prevenção à COVID-19.

9.2O candidato que apresentar qualquer sintoma da **COVID-19**, deve evitar contato social e não deve comparecer para realizar a prova. Caso os sintomas sejam graves, deve comparecer a uma Unidade de Saúde.

9.3 O USO DE MÁSCARAS É FACULTATIVO, PORÉM RECOMENDADO.

9.4 Evite levar alimentos ao local de provas, levando apenas água.

9.5 Leve o próprio álcool em gel para higienizar as mãos e pertences pessoais.

9.6 Serão pertinentes todas as regras gerais dos protocolos de segurança: evitar aglomerações; evitar contato com outras pessoas antes, durante e após a aplicação das provas. Depois da avaliação, o candidato deve retornar para casa, tomar banho e lavar a roupa; cobrir com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir; Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca; Evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto.

10.0 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Verbos. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; Atualidades referentes à economia, à saúde e à educação brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Rotinas auxiliares de Odontologia. 11) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 12) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 13) Ergonomia aplicada à Odontologia. 14) Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 15) Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. 16) Lei Nº 4.324, de 14 de abril de 1964.

PROFESSOR SUBSTITUTO

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Travessa Professora Helena, S/N,

Centro- Santa Rita de Cássia- BA, CEP 47150-000.

(77) 3625-1313



Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio- emocionais. Como lidar com o bullying no âmbito escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico. 3.1. Recuperação da anestesia. 3.2. Central de material e esterilização. 3.3. Atuação nos períodos pré, trans e pósoperatório. 3.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 3.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 3.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 3.7. Uso de material estéril. 3.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 4. Dados vitais. 5. Aferição PA. 6. Dados antropométricos. 7. Visita domiciliar. 8. Aplicação de medicação. 9. Punção venosa. 10. Curativo de lesões crônicas e recentes. 11. Conceitos básicos em Imunobiologia. 12. Programa Nacional de Imunização. 13. Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pósvacinação. 14. Imunobiológicos usados em situações especiais. 15. Rede de Frio. 16. Realização de teste do pezinho. 17. Acolhimento ao usuário. 18. Trabalho em equipe na Atenção Básica. 19. Organização do serviço na Atenção Básica. 20. Promoção a Saúde. 21. Conhecimento básico sobre: Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zica, Chikungunya. 22. Primeiros Socorros. 23. Abordagem do paciente. 24. Traumatismos específicos. 25. Remoção de vítima. 26. Identificação da emergência. 27. Constituição Federal 1988 – Seção II. da Saúde. 28. Lei 8080/1990. 29. Lei 8142/1990. 30. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2436/2017.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Normas de Biossegurança no laboratório de análises clínicas. 2. Identificação e uso de vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 3. Limpeza e preparo de materiais: lavagem, sanitização, esterilização, desinfecção, antisepsia e assepsia. 4. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Descontaminação e descarte de material biológico. Manuseio e destino de material contaminado. 5. Preparo, padronização e titulação de soluções utilizadas em análises clínicas. 6. Microscopia óptica: partes componentes do microscópio e manuseio. 7. Uso de reagentes e padrões no laboratório de análises clínicas. 8. Técnicas de colorações utilizadas na microbiologia e na hematologia. 9. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas. 10. Noções básicas em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas, conceitos de fotolorimetria e espectrofotometria. 11. Preparação e análise dos principais fluidos corporais estéreis: líquidos ascítico, pleural, sinovial, pericárdico, peritoneal e seminal. 12. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia. Hemograma manual e por automação. Preparo de hematócrito, hemoglobina e hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 13. Exame de urina de rotina (EAS). Importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. 14. Conhecimentos básicos em parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas). 15. Microbiologia clínica: Coleta de amostras biológicas para exames microbiológicos. Coloração de Gram, principais meios de cultura utilizados na rotina de bacteriologia e micologia; técnicas de semeadura, provas



bioquímicas para identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma). 16. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e Portaria ANVISA 453/98. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12 Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anatômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras delinguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; Atualidades referentes à economia, à saúde e à educação brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL 20H E ASSISTENTE SOCIAL 30H

Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Travessa Professora Helena, S/N,
Centro- Santa Rita de Cássia- BA, CEP 47150-000.
(77) 3625-1313



rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Código de Ética profissional.

Santa Rita de Cássia-Ba,
21 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia